



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO:**

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, com vistas ao apoio, orientação e aperfeiçoamento das atividades do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação obedecerá ao disposto no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos demais normativos municipais, tendo como fundamento a conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares constantes deste processo de contratação.

### **3. DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

Os serviços compreenderão:

- Assessoria técnica contínua aos servidores e gestores;
- Orientação quanto à aplicação da legislação pertinente;
- Apoio na elaboração de normas, manuais e procedimentos internos;
- Análise e acompanhamento de processos administrativos;
- Emissão de pareceres técnicos quando solicitado;
- Identificação de falhas e proposição de melhorias nos controles;
- Capacitação e orientação dos servidores envolvidos no controle interno.

### **4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Este contrato tem o prazo de vigência de **12 (doze meses)** meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Contratante; e
- A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

### **5. FORMA DE ATENDIMENTO**

A prestação dos serviços se dará nos seguintes moldes:

- Visitas técnicas regulares do contador responsável pelo município, em quantidade não inferior a uma visita por mês;
- Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- Atendimento de servidores da Prefeitura, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- Resposta de consultas por telefone e/ou e-mail.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

000003

Os requisitos para a presente contratação consistem na relação de condições necessárias para a celebração do contrato. Para tanto, a empresa a ser contratada precisa demonstrar a regularidade quanto aos documentos de habilitação exigidos nos artigos 66 a 69 da Lei 14.133/2021, bem como outras condições inerentes ao objeto do contrato.

A **Habilitação Jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Nesta contratação ela será comprovada mediante:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual** ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;
- Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;
- Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;
- Prova de regularidade relativa ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica.
- Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

- Comprovação que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes com o objeto da contratação, mediante **apresentação de Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a prestação do serviço e que seja pertinente e compatível com o objeto;
- Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC da contratada e seus técnicos;
- Acervo técnico da empresa e da equipe técnica, visando a comprovação de que o contratado detém habilitação e notória especialização decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A **Habilitação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

- Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede da contratada, ou no site do Tribunal de Justiça



do Estado do domicílio da contratada.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe a CONTRATADA:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- Não transferir total ou parcialmente a execução do contrato, nem subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

Efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal,

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

000010

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;

Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço a Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores contratados serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento a que se refere a proposta, utilizando o índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Poderá ocorrer a alteração dos preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos custos, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

**Parágrafo único.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias, contado da data do pedido com a respectiva documentação.

#### Garantias exigidas:

Não haverá a exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### 11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

O prestador de serviço deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

000011

Trata-se de um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja seleção do prestador de serviço será feita mediante comprovação de notória especialização, em atenção ao § 3º, do art. 74 Lei nº 14.133/2021;

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e habilitação econômico-financeira são as usuais para objetos desta natureza, conforme disciplinado no item 6 deste Termo de Referência.

## 12. REQUISITO DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar planilha discriminativa contendo:

- a) nome do representante legal da empresa;
- b) especificações detalhadas do objeto, quantidade e prazo de execução;
- c) valor unitário e total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- d) prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco onde será efetuado o pagamento;
- f) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- g) assinatura do representante responsável.

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da futura contratação foi obtido considerando os valores da atual contratação do Órgão. Entretanto, deve-se considerar a defasagem dos preços atuais, considerando o intervalo de tempo entre o último reajuste e os dias atuais, bem como o acréscimo de serviços necessários para o novo contrato.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução deste objeto para o exercício de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária do Município de Siriri/SE.

<b>Unid. Orçamentária:</b>	02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
<b>Função:</b>	04 Administração
<b>SubFunção:</b>	124 Controle Interno
<b>Programa:</b>	0001 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
<b>Ação:</b>	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
<b>Natureza de SubElemento:</b>	33903500 Serviços de Consultoria
<b>Fonte:</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

## 15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

000012

contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

Siriri/SE, 11 de Março de 2026.

  
**Adclay Figueiredo Araújo**  
**Secretário Adjunto**